

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		730.161	
	SUB-TOTAL		730.161	
	T O T A L		730.161	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PROJETOS ESTRATÉGICOS				
03.09.040.1.242	0	730.161	730.161	
TOTAL	0	730.161	730.161	

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		8.000.000	
	SUB-TOTAL		8.000.000	
	T O T A L		8.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PROJETOS DA SUDELPA				
07.40.534.7.011	0	730.161	730.161	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DA SUDELPA				
07.40.021.8.028	0	7.269.839	7.269.839	
TOTAL	0	8.000.000	8.000.000	

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.57	SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA			
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000.000	
	SUB-TOTAL		20.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		730.161	
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		7.269.839	
	SUB-TOTAL		8.000.000	
	T O T A L		28.000.000	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
OBRAS DE ARTE ZONA LITORÂNEA VAL RIBEIRA				
07.40.534.1.027	0	730.161	730.161	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA				
07.40.021.2.050	20.000.000	7.269.839	27.269.839	
TOTAL	20.000.000	8.000.000	28.000.000	

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		730.161	
	SUB-TOTAL		730.161	
	T O T A L		730.161	
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PROJETOS ESTRATÉGICOS				
03.09.040.1.242	0	730.161	730.161	
TOTAL	0	730.161	730.161	

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		8.000.000	
	SUB-TOTAL		8.000.000	
	T O T A L		8.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DA SUDELPA				
07.40.021.8.028	8.000.000	0	8.000.000	
TOTAL	8.000.000	0	8.000.000	

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.57	SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		10.000.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		7.520.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		10.480.000	
	SUB-TOTAL		28.000.000	
	T O T A L		28.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA				
07.40.021.2.050	28.000.000	0	28.000.000	
TOTAL	28.000.000	0	28.000.000	

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORGAO 07.57 - SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	S U B P R O G R A M A S	
			07.40.021	07.40.534
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000.000	20.000.000	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	730.161		730.161
4.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	7.269.839	7.269.839	
	T O T A L	28.000.000	27.269.839	730.161
	REDUÇÃO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000	10.000.000	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	7.520.000	7.520.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	10.480.000	10.480.000	
	T O T A L	28.000.000	28.000.000	

DECRETO N.º 19.550, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30/12/81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de alterar o orçamento da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, a fim de atender a despesas com manutenção e recuperação de máquinas e veículos,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, um crédito de Cr\$ 9.951.000 (nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.57	SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		9.951.000	
	SUB-TOTAL		9.951.000	
	T O T A L		9.951.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PEQUENAS ABERT CONSERV ESTRADAS VICINAIS				
07.40.534.2.052	9.951.000	0	9.951.000	
TOTAL	9.951.000	0	9.951.000	

REDUÇÃO

07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.57	SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA			
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		9.951.000	
	SUB-TOTAL		9.951.000	
	T O T A L		9.951.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PEQUENAS ABERT CONSERV ESTRADAS VICINAIS				
07.40.534.2.052	9.951.000	0	9.951.000	
TOTAL	9.951.000	0	9.951.000	

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

ORGAO 07.57 - SUPERINT DESENV LIT PAULISTA-SUDELPA

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	
			07.40.534
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	9.951.000	9.951.000
	T O T A L	9.951.000	9.951.000
	REDUÇÃO		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.951.000	9.951.000
	T O T A L	9.951.000	9.951.000

DECRETO N.º 19.551, DE 21 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, a fim de atender despesas consideradas prioritárias,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 53.889.000 (cinquenta e três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a distribuição indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, e em face de redução de dotações disponíveis, o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado no valor de Cr\$ 193.611.000 (cento e noventa e três milhões, seiscentos e onze mil cruzeiros), obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto nos termos do inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de setembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 21 de setembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1
SUPLEMENTAÇÃO

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		53.889.000	
	SUB-TOTAL		53.889.000	
	T O T A L		53.889.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DO DER				
16.88.021.8.220	53.889.000	0	53.889.000	
TOTAL	53.889.000	0	53.889.000	

16.55	DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		31.111.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		20.000.000	
3.1.9.1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		142.500.000	
	SUB-TOTAL		193.611.000	
	T O T A L		193.611.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA				
16.88.021.2.226	142.500.000	0	142.500.000	
MELHORAM CONSERV E SEGURANCA DE RODOVIAS				
16.88.535.2.228	31.111.000	0	31.111.000	
MANUTENÇÃO DE AUTO ESTRADAS				
16.88.535.2.229	20.000.000	0	20.000.000	
TOTAL	193.611.000	0	193.611.000	